EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 010/2025 PARA TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.

Considerando a Lei n° 2298/2025 sancionada em 13/02/2025 que cria o cargo e autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter temporário Técnico em Eletrotécnica e considerando a necessidade para o Departamento de Manutenção de Iluminação Pública – COSIP.

O Prefeito Municipal de Jaguaruna/SC, Laerte Silva dos Santos, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regula a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, anuncia a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025 para a contratação temporária de pessoal para o cargo de Técnico em Eletrotécnica, conforme descrição das vagas constantes neste edital.

CRONOGRAMA:

DATA	ATO
03/04/2025	Publicação Edital do Processo Seletivo Simplificado
18/04/2025 Até 22/04/2025	Inscrições através de currículo no e-mail do Dep. de RH do Município: rh@jaguaruna.sc.gov.br
23/04/2025	Publicação da homologação das inscrições
23/04/2025 Até 24/04/2025	Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições.
Até 30/04/2025	Publicação da classificação/resultado do Processo Seletivo Simplificado

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e será coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Jaguaruna/SC;

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01(um) ano contado da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo.

O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo 1 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Eletrotécnica na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Habitações e Serviços Urbanos no setor de Planejamento Urbano, além de vagas de Cadastro Reserva, dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência para contratação, conforme interesses da Administração Pública de Jaguaruna.

1.3. O contrato temporário extinguir-se-á quando:

I – Término do prazo contratual;

II – Decisão da Administração Pública;

III – Solicitação do Contratado, por requerimento escrito;

IV – Cessação do motivo que originou o contrato;

V – Realização de um concurso público (art. 2°, inc. V, LM1643/2015).

1.4. Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no portal eletrônico do município (www.jaguaruna.sc.gov.br).

1.5. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime jurídico administrativo instituído pela Lei Municipal nº 1.643/2015, e suas alterações.

1.6. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.7. Os candidatos poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.jaguaruna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública, em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em concurso, de acordo com a legislação aplicável, e nas demais hipóteses previstas no item "1.3".

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

N° DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
01 + CR	Técnico em Eletrotécnica	40h	Ensino médio completo acrescido de curso profissionalizante de técnico em Eletrotécnica ou Ensino Médio profissionalizante de técnico em Eletrotécnica; Curso NR10; Curso NR12; Curso NR 35;	Análise Curricular	3.500,00 + 30% de adicional de periculosidade

			Registro ativo/vigente no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT ou outro Conselho Federal equivalente; Carteira Nacional de Habilitação B ou superior.		

2.3. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados ocuparão o Cadastro Reserva (CR), e serão aproveitados nos casos de vacância, bem como na criação de novas vagas que vierem a surgir durante o período de validade do edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas a partir do dia **16 de abril de 2025 à 22 de abril de 2025**, através de currículo, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, no e-mail do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna: rh@jaguaruna.sc.gov.br

3.2. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
b). Ter idade mínima de 18 anos;
c). Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção.

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o cargo de Técnico em Eletrotécnica, de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

ITEM ANALISADO	PONTOS
Análise Curricular (Tempo de serviço exercido no cargo com atuação em iluminação pública, com comprovação na Carteira de Trabalho-CTPS)	Até 10,0 pontos

Obs.: As pontuações máximas apresentadas na coluna PONTOS corresponderão ao currículo que apresentar o maior tempo de experiência (tempo de serviço exercido no referido cargo, com anotação na CTPS). A pontuação dos demais currículos apresentados será calculada proporcionalmente à pontuação atingida pelo primeiro colocado.

4.2. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior idade;

b) sorteio público, a ser registrado em ata.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no portal eletrônico do Município (www.jaguaruna.sc.gov.br);

5.2. O não comparecimento do candidato convocado para assumir a vaga em até 3 (três) dias úteis caracterizará desistência da vaga;

5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato;

5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

5.5. Os casos omissos deste Edital e, consequentemente, as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Jaguaruna, 03 de abril de 2025.

LAERTE SILVA DOS SANTOS:06166176902

Assinado de forma digital por LAERTE SILVA DOS SANTOS:06166176902
Dados: 2025.04.03 10:14:01 -03'00'

LAERTE SILVA DOS SANTOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

ANEXO 1

Currículo

DADOS PESSOAIS

Nome:_____

Endereço: _____

Bairro:_____ Cidade:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Estado Civil:_____ Idade:_____

FORMAÇÃO

Curso:_____

Instituição:_____

Ano de Conclusão:_____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa:_____

Cargo:_____ Período:_____

Empresa:_____

Cargo:_____ Período:_____

Empresa:_____

Cargo: _____ Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____ Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____ Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____ Período: _____